

vila pavão, 18 de maio de 2020

DE: Procuradoria Jurídica
PARA: Presidência

Referência:

Processo: 31/2020

Proposicao: Projeto de Lei Executivo nº 22/2020

Autoriza pagamento indenizatório a empresa CENTROESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ N° 10.543.319/0001-17, referente à prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento de saúde, durante a vigência do contrato nº 020/2018, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação: Emitido Parecer

Complemento: Ementa – Direito Administrativo. Serviço prestado e não pago. Pagamento indenizatório. Prevalência do Princípio que repele o enriquecimento sem causa.

Providências: Para Remeter às Comissões Competentes

**Marcela Seidel
Procuradora**